

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA N° 016/2026**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Definição do objeto**

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto o **registro de preços para aquisição dos itens fracassados referentes aos processos n° 99003/2025 e 99004/2025 – medicamentos de farmácia básica, uso assistencial, programa de saúde mental, uso controlado, uso veterinário e demanda judicial; Processos n° 99008/2025 e 99009/2025 – materiais técnico-básicos e hospitalares; e Processos n° 99010/2025 e 99011/2025 – medicamentos, produtos químicos odontológicos, materiais instrumentais e consumíveis de uso odontológico**, destinados a atender às demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará.

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de contratação:

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  | UNIDADE    | QUANT. | MÉDIA/<br>UNIT R\$ | MÉDIA/<br>TOTAL R\$ |
|--|--|------------|--------|--------------------|---------------------|
| <b>LOTES DE LIVRE CONCORRÊNCIA</b>   |  |            |        |                    |                     |
| <b>LOTE 1 – MEDICAMENTOS DE USO ASSISTENCIAL DA FARMACIA BÁSICA E HOSPITALAR</b> |  |            |        |                    |                     |
| 1  | ACICLOVIR 400 MG – COMPRIMIDO: DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO ANTIVIRAL À BASE DE ACICLOVIR 400 MG, APRESENTADO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES CAUSADAS POR VÍRUS HERPES SIMPLEX TIPOS I E II, INCLUINDO HERPES GENTAL E LABIAL, E PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE RECORRÊNCIAS EM PACIENTES IMUNOCOMPROMETIDOS OU COM INFECÇÕES RECORRENTES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE 400 MG; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL; DEVERÁ ESTAR REGISTRADO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ARMAZENAMENTO CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, EM TEMPERATURA AMBIENTE CONTROLADA. | COMPRIMIDO | 37.132 | R\$ 2,20           | R\$ 81.690,40       |
| 2  | ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO DE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG, COM TECNOLOGIA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO VITAMÍNICA, PRONTO PARA USO ORAL. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, 500 MG POR UNIDADE. INDICAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA C EM CASOS DE DEFICIÊNCIA, NECESSIDADE CLÍNICA OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL ADEQUADO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:  | COMPRIMIDO | 1.256  | R\$ 1,12           | R\$ 1.406,72        |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|   |   |                     |     |            |               |
|---|---|---------------------|-----|------------|---------------|
|   | <p>CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCOS OU BLISTERS DEVIDAMENTE LACRADOS, GARANTINDO INTEGRIDADE E SEGURANÇA DO MEDICAMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). COMPRIMIDOS ÍNTEGROS, LIVRES DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, ALTERAÇÕES DE COR OU ODOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>   |                     |     |            |               |
| 3 | <p>AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 2 MG – EXTRATO SECO (CASTANHA DA ÍNDIA): DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO DE EXTRATO SECO PADRONIZADO DE AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA), CONTENDO 2 MG DO PRINCÍPIO ATIVO, PRONTO PARA USO ORAL. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, 2 MG POR UNIDADE, PADRONIZADOS QUANTO AO TEOR DE PRINCÍPIOS ATIVOS. INDICAÇÃO: SUPLEMENTO FITOTERÁPICO INDICADO PARA MELHORA DA CIRCULAÇÃO VENOSA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE SINTOMAS ASSOCIADOS À INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÔNICA, COMO EDEMA, SENSAÇÃO DE PESO NAS PERNAS E CÂIBRAS. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA COMO FITOTERÁPICO, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM BLISTERS OU FRASCOS LACRADOS, GARANTINDO INTEGRIDADE, ESTABILIDADE E RASTREABILIDADE DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). COMPRIMIDOS ÍNTEGROS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> | COMPRIMIDO          | 690 | R\$ 1,49   | R\$ 1.028,10  |
| 4 | <p>ALENIA 12/400 – FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 MCG – FRASCO INALADOR + 60 CÁPSULAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MEDICAMENTO COMBINADO CONTENDO FORMOTEROL DI-HIDRATADO E BUDESONIDA, EM FRASCO INALADOR DE 60 DOSES, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ASMA E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, PARA USO INALATÓRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO INALADOR PRESSURIZADO COM 60 DOSES (12 MCG DE FORMOTEROL + 400 MCG DE BUDESONIDA POR DOSE). CAIXA CONTENDO FRASCO INALADOR + 60 CÁPSULAS (COMPATÍVEIS COM O DISPOSITIVO INALATÓRIO,</p>   | FRASCO COM 60 DOSES | 207 | R\$ 119,59 | R\$ 24.755,13 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |                      |        |          |               |
|---|---|----------------------|--------|----------|---------------|
|   | <p>CONFORME REGISTRO DO FABRICANTE).<br/>INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE MANUTENÇÃO DA ASMA BRÔNQUICA EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA COMBINADA DE CORTICOSTEROIDE INALATÓRIO (BUDESONIDA) E BRONCODILATADOR DE LONGA DURAÇÃO (FORMOTEROL). CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; NÃO CONGELAR. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO PRESSURIZADO COM VÁLVULA DOSEADORA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM INSTRUÇÕES DE USO, INTEGRIDADE E RASTREABILIDADE GARANTIDAS. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO E LIVRE DE CONTAMINANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>   |                      |        |          |               |
| 5 | <p>APIXABANA 5 MG – COMPRIMIDO REVESTIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 5 MG DE APIXABANA, ANTICOAGULANTE ORAL INIBIDOR DIRETO DO FATOR XA, INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO E PREVENÇÃO DE AVC EM FIBRILAÇÃO ATRIAL. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, 5 MG POR UNIDADE. INDICAÇÃO: PREVENÇÃO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLIA PULMONAR E ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL EM PACIENTES COM FIBRILAÇÃO ATRIAL NÃO VALVAR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM BLISTERS OU FRASCOS LACRADOS, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO MEDICAMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). COMPRIMIDOS ÍNTEGROS, LIVRES DE ALTERAÇÕES DE COR, ODOUR OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> | COMPRIMIDO REVESTIDO | 5.520  | R\$ 5,83 | R\$ 32.181,60 |
| 6 | <p>CETOPROFENO 100 MG – COMPRIMIDO REVESTIDO: DESCRIÇÃO DO ITEM: COMPRIMIDO REVESTIDO DE 100 MG DE CETOPROFENO, ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL (AINE), COM AÇÃO ANALGÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIPIRÉTICA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE DORES LEVES A</p>  | COMPRIMIDO REVESTIDO | 20.182 | R\$ 2,32 | R\$ 46.822,24 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |   |                 |        |          |                |
|---|---|-----------------|--------|----------|----------------|
|   | <p>MODERADAS E PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS OU CRÔNICOS. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DE 100 MG. INDICAÇÃO TERAPÊUTICA: TRATAMENTO DE DORES MUSCULOESQUELÉTICAS, ARTRITE, ARTROSE, ESTADOS PÓS-OPERATÓRIOS, CÓLICAS MENSTRUAIS E OUTROS QUADROS INFLAMATÓRIOS E DOLOROSOS. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE COMPOSIÇÃO, POSOLOGIA E PRECAUÇÕES. FORMA DE FORNECIMENTO: PRODUTO PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO INTEGRIDADE E QUALIDADE DO MEDICAMENTO.</p>   |                 |        |          |                |
| 7 | <p>CETOPROFENO 100 MG – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL: DENOMINAÇÃO COMUM; BRASILEIRA (DCB): CETOPROFENO; PRINCÍPIO ATIVO: CETOPROFENO; CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO, ACOMPANHADO DE DILUENTE ESTÉRIL (QUANDO APLICÁVEL); VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA (IV) OU INTRAMUSCULAR (IM) CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL (AINE); GRUPO TERAPÊUTICO: ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: MEDICAMENTO À BASE DE CETOPROFENO, DERIVADO DO ÁCIDO PROPIONICO, COM AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA, ANALGÉSICA E ANTIPIRÉTICA, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS AGUDOS E CRÔNICOS, DOR LEVE A MODERADA E ESTADOS FEBRIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE PÓ LIOFILIZADO ESTÉRIL, BRANCO OU QUASE BRANCO, DESTINADO À RECONSTITUIÇÃO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, APIROGÊNICA E ESTÁVEL APÓS DILUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE: REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 200/2017 OU NORMA VIGENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO-AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, LACRADO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA CONTENDO INFORMAÇÕES LEGÍVEIS SOBRE CONCENTRAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA,</p> | FRASCO - AMPOLA | 64.653 | R\$ 7,11 | R\$ 459.682,83 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|   |  |                    |        |           |                |
|---|--|--------------------|--------|-----------|----------------|
|   | <p>CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E FABRICANTE; O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR BULA ATUALIZADA E CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE; ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE CONTROLADA (CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE). PRODUTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO USO HOSPITALAR, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE CONTROLE DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.</p>  |                    |        |           |                |
| 8 | <p>CETOPROFENO 20 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL / GOTAS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO ORAL PRONTA PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO DE 20 MG/ML DE CETOPROFENO, INDICADA PARA ANALGESIA, REDUÇÃO DA FEBRE E TRATAMENTO DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTA-GOTAS COM 20 MG/ML DE CETOPROFENO, PRONTO PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICAÇÃO: ANALGÉSICO E ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDE (AINE) PARA ALÍVIO DA DOR, FEBRE E INFLAMAÇÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER FRASCO BEM FECHADO. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO CONTA-GOTAS LACRADO, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, LIVRE DE PARTÍCULAS, ALTERAÇÃO DE COR OU ODOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> | FRASCO C/<br>20ML  | 10.005 | R\$ 12,57 | R\$ 125.762,85 |
| 9 | <p>CLARITROMICINA 500 MG – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO ITEM: PÓ LIOFILIZADO DE CLARITROMICINA, ANTIBIÓTICO MACROLÍDEO, DESTINADO À RECONSTITUIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR, COM AÇÃO BACTERICIDA CONTRA DIVERSOS AGENTES GRAM-POSITIVOS E GRAM-NEGATIVOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500 MG DE PÓ LIOFILIZADO, ACOMPANHADO DE DILUENTE PARA RECONSTITUIÇÃO CONFORME BULA. INDICAÇÃO TERAPÊUTICA: TRATAMENTO DE INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS, OTORRINOLARINGOLÓGICAS, CUTÂNEAS, TECIDOS MOLES, E OUTRAS INFECÇÕES SENSÍVEIS À CLARITROMICINA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. REQUISITOS DE QUALIDADE: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO</p>   | FRASCO -<br>AMPOLA | 1.932  | R\$ 80,78 | R\$ 156.066,96 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                  |        |           |                |
|----|--|------------------|--------|-----------|----------------|
|    | (BPF); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA; FRASCO LACRADO, COM INSTRUÇÕES CLARAS SOBRE RECONSTITUIÇÃO, POSOLOGIA E PRECAUÇÕES. FORMA DE FORNECIMENTO: PRODUTO PRONTO PARA USO APÓS RECONSTITUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTABILIDADE DO MEDICAMENTO.  |                  |        |           |                |
| 10 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG + HIDROCORTISONA 10 MG – SUSPENSÃO OTOLÓGICA 5 ML. DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB): CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA; PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OTOLÓGICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEJADOR COM 5 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OTOLÓGICA (USO AURICULAR); CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO ANTIBACTERIANO ASSOCIADO A CORTICOSTEROIDE; GRUPO TERAPÊUTICO: ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO DE USO OTOLÓGICO. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: MEDICAMENTO COMBINADO CONTENDO CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, AGENTE ANTIMICROBIANO DA CLASSE DAS FLUOROQUINOLONAS, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, ASSOCIADO À HIDROCORTISONA, CORTICOSTEROIDE COM AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIALÉRGICA LOCAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE OTITES EXTERNAS E OTITES MÉDIAS AGUDAS EM PACIENTES COM TUBOS DE VENTILAÇÃO, REDUZINDO A INFLAMAÇÃO, DOR E INFECÇÃO BACTERIANA NO CANAL AUDITIVO EXTERNO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE NA FORMA DE SUSPENSÃO HOMOGÊNEA, ESTÁVEL, ESTÉRIL, LIVRE DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR ESTÉRIL, COM TAMPA DE SEGURANÇA E BICO APLICADOR, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE: REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME RDC Nº 200/2017 OU NORMA EQUIVALENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, CONCENTRAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM BULA E INFORMAÇÕES LEGÍVEIS SOBRE FABRICANTE, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADVERTÊNCIAS; PRODUTO DEVE ACOMPANHAR BULA ATUALIZADA E CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE; | FRASCO C/5<br>ML | 14.490 | R\$ 52,49 | R\$ 760.580,10 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |  |                 |        |            |                  |
|----|--|-----------------|--------|------------|------------------|
|    | <p>ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE CONTROLADA, PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE. PRODUTO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ADMINISTRAÇÃO OTOLÓGICA. O FORNECIMENTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE CONTROLE DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.</p>   |                 |        |            |                  |
| 11 | <p>CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG + HIDROCORTISONA 10 MG – SUSPENSÃO OTOLÓGICA 5 ML. DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB): CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA; PRINCÍPIOS ATIVOS: CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OTOLÓGICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEJADOR COM 5 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OTOLÓGICA (USO AURICULAR); CLASSIFICAÇÃO: MEDICAMENTO ANTIBACTERIANO ASSOCIADO A CORTICOSTEROIDE; GRUPO TERAPÊUTICO: ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO DE USO OTOLÓGICO. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: MEDICAMENTO COMBINADO CONTENDO CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, AGENTE ANTIMICROBIANO DA CLASSE DAS FLUOROQUINOLONAS, COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, ASSOCIADO À HIDROCORTISONA, CORTICOSTEROIDE COM AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIALÉRGICA LOCAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE OTITES EXTERNAS E OTITES MÉDIAS AGUDAS EM PACIENTES COM TUBOS DE VENTILAÇÃO, REDUZINDO A INFLAMAÇÃO, DOR E INFECÇÃO BACTERIANA NO CANAL AUDITIVO EXTERNO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE NA FORMA DE SUSPENSÃO HOMOGÊNEA, ESTÁVEL, ESTÉRIL, LIVRE DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR ESTÉRIL, COM TAMPA DE SEGURANÇA E BICO APLICADOR, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE: REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CONFORME RDC Nº 200/2017 OU NORMA EQUIVALENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, CONCENTRAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO; EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM BULA E INFORMAÇÕES LEGÍVEIS SOBRE FABRICANTE, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADVERTÊNCIAS; PRODUTO DEVE ACOMPANHAR BULA ATUALIZADA E CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE; ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA</p> | FRASCO COM 20ML | 10.764 | R\$ 121,26 | R\$ 1.305.242,64 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |   |                    |       |           |               |
|----|---|--------------------|-------|-----------|---------------|
|    | AMBIENTE CONTROLADA, PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE. PRODUTO DE USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ADMINISTRAÇÃO OTOLÓGICA. O FORNECIMENTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE CONTROLE DE QUALIDADE ESTABELECIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.  |                    |       |           |               |
| 12 | CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL PRONTA PARA USO, CONTENDO CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG/ML, ANESTÉSICO LOCAL PARA PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTA-GOTAS COM 5 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL. INDICAÇÃO: ANESTESIA TÓPICA OCULAR PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ; MANTER FRASCO BEM FECHADO E NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO E ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA QUE GARANTE INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | FRASCO C/<br>5ML   | 28    | R\$ 35,67 | R\$ 998,76    |
| 13 | CLOTRIMAZOL 10 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO: DENOMINAÇÃO E CONCENTRAÇÃO: CLOTRIMAZOL 10 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO PARA USO TÓPICO. FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO, DE TEXTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, PRONTO PARA USO, COM ADEQUADA ABSORÇÃO E ESPALHABILIDADE SOBRE A PELE. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE MICOSES SUPERFICIAIS DA PELE, COMO DERMATOFITOSES, CANDIDÍASE CUTÂNEA E PITIRÍASE VERSICOLOR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: BISNAGAS DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICO COM QUANTIDADE DE CREME CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NORMAS DA ANVISA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E FÁCIL MANUSEIO PELO USUÁRIO. REGISTRO E CONFORMIDADE: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ACOMPANHADO DE BULA ATUALIZADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DE FARMACOVIGILÂNCIA. REQUISITOS   | BISNAGA COM<br>20G | 4.709 | R\$ 8,62  | R\$ 40.591,58 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                  |        |           |                |
|----|--|------------------|--------|-----------|----------------|
|    | TÉCNICOS ADICIONAIS: CREME HOMOGÊNEO, COR E ODOR COMPATÍVEIS COM A FORMULAÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM COM LACRE INVOLÁVEL, IDENTIFICAÇÃO CLARA DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. GARANTIA DE RASTREABILIDADE E FORNECIMENTO CONTÍNUO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. PRODUTO ARMAZENADO E TRANSPORTADO DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE PARA PRESERVAÇÃO DA ESTABILIDADE. O FORNECIMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO ACONDICIONAMENTO SEGURO, TRANSPORTE ADEQUADO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.   |                  |        |           |                |
| 14 | COMPLEXO B – COMPRIMIDO REVESTIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO VITAMINAS DO COMPLEXO B, PRONTO PARA USO ORAL, INDICADO PARA SUPLEMENTAÇÃO VITAMÍNICA EM CASOS DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADE CLÍNICA ESPECÍFICA. COMPOSIÇÃO POR COMPRIMIDO: CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12): 15,0 MCG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5): 25,0 MG; RIBOFLAVINA (VITAMINA B2): 3,30 MG; NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1): 32,65 MG; NICOTINAMIDA (VITAMINA B3): 50,0 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6): 10,0 MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, UNIDADE POR EMBALAGEM CONFORME NECESSIDADE. INDICAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINAS DO COMPLEXO B, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ESTADOS DE DEFICIÊNCIA VITAMÍNICA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM BLISTERS OU FRASCOS LACRADOS, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). COMPRIMIDOS ÍNTEGROS, HOMOGÊNEOS, LIVRES DE PARTÍCULAS, ALTERAÇÃO DE COR OU ODOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | COMPRIMIDO       | 773    | R\$ 0,52  | R\$ 401,96     |
| 15 | COMPLEXO B – XAROPE 120 ML: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: XAROPE ORAL PRONTO PARA USO, CONTENDO VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6 E B12) EM CONCENTRAÇÃO ADEQUADA PARA SUPLEMENTAÇÃO VITAMÍNICA. COMPOSIÇÃO POR 5 ML DE XAROPE: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1): 3 MG; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA   | FRASCO C/ 120 ML | 16.270 | R\$ 47,61 | R\$ 774.614,70 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |   |                |       |           |               |
|----|---|----------------|-------|-----------|---------------|
|    | (VITAMINA B2): 1,367 MG; NICOTINAMIDA (VITAMINA B3): 2,5 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5): 1,5 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6): 1 MG; CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12): 1,5 MCG; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120 ML DE XAROPE. INDICAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINAS DO COMPLEXO B, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEFICIÊNCIAS VITAMÍNICAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA PARA INTEGRIDADE E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, LIVRE DE PARTÍCULAS, ALTERAÇÕES DE COR OU ODORE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.  |                |       |           |               |
| 16 | COMPLEXO B 2 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL: APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, PRONTA PARA USO, PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. COMPOSIÇÃO POR 2 ML: CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1): 4 MG; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VITAMINA B2): 1 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6): 2 MG; NICOTINAMIDA (VITAMINA B3): 20 MG; DEXPANTENOL (PRÓ-VITAMINA B5): 3 MG. INDICAÇÕES: SUPLEMENTAÇÃO VITAMÍNICA EM CASOS DE DEFICIÊNCIAS DE COMPLEXO B, SUPORTE NUTRICIONAL E PREVENÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À CARÊNCIA DESTAS VITAMINAS. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE. NÃO CONGELAR. REGISTRO: MEDICAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: CADA AMPOLA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. PRODUTO PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS. COMPATÍVEL COM NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | AMPOLA COM 2ML | 8.935 | R\$ 2,99  | R\$ 26.715,65 |
| 17 | CREME PROTETOR DE BARREIRA – 100 G: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CREME PROTETOR DE BARREIRA CUTÂNEA, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA PREVENÇÃO E  | BISNAGA C/ 92G | 255   | R\$ 63,33 | R\$ 16.149,15 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |   |                  |       |           |              |
|----|---|------------------|-------|-----------|--------------|
|    | TRATAMENTO DE IRRITAÇÕES, ASSADURAS E LESÕES POR UMIDADE EM PELE SENSÍVEL OU COMPROMETIDA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 100 G DE CREME. COMPOSIÇÃO: FÓRMULA COM ATIVOS QUE PROMOVEM BARREIRA PROTETORA, HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE CONTRA AGENTES IRRITANTES. (EX.: ÓXIDO DE ZINCO, PANTENOL OU OUTROS ATIVOS CONFORME REGISTRO DO FABRICANTE). INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DA PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS POR FRALDAS, INCONTINÊNCIA, CURATIVOS OU CONTATO PROLONGADO COM UMIDADE; PREVENÇÃO DE DERMATITES DE CONTATO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15-30°C), PROTEGIDO DA LUZ DIRETA E UMIDADE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: TUBO PRIMÁRIO COM TAMPA SEGURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO IRRITANTE, LIVRE DE CONTAMINANTES. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. |                  |       |           |              |
| 18 | CROMOGLICATO DISSÓDICO 2% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL PRONTA PARA USO, CONTENDO 2% DE CROMOGLICATO DISSÓDICO, INDICADA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE ALERGIAS OCULARES. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTA-GOTAS COM 5 ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL. INDICAÇÃO: PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE CONJUNTIVITES ALÉRGICAS E SINTOMAS DE ALERGIA OCULAR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15-30°C), PROTEGIDO DA LUZ; MANTER FRASCO BEM FECHADO E NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO E ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.  | FRASCO C/<br>5ML | 14    | R\$ 15,69 | R\$ 219,66   |
| 19 | CUMARINA 15 MG + TROXERUTINA 90 MG – COMPRIMIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 15 MG DE CUMARINA E 90 MG DE TROXERUTINA,  | COMPRIMIDO       | 1.656 | R\$ 2,76  | R\$ 4.570,56 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |   |            |     |          |              |
|----|---|------------|-----|----------|--------------|
|    | INDICADO PARA O TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS VASCULARES PERIFÉRICOS, MELHORA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E PROTEÇÃO DA MICROCIRCULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM QUANTIDADE ADEQUADA PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA VENOSA CRÔNICA.; EDEMAS, DOR, SENSACÃO DE PESO NAS PERNAS E OUTROS SINTOMAS RELACIONADOS À CIRCULAÇÃO PERIFÉRICA; DISTÚRBIOS MICROVASCULARES E PROTEÇÃO CAPILAR, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO ORAL, DE ACORDO COM A POSOLOGIA INDICADA PELO MÉDICO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE, NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO, COM NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ÍNTEGRO, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU FORMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. |            |     |          |              |
| 20 | DAPAGLIFLOZINA 10 MG – COMPRIMIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO CONTENDO 10 MG DE DAPAGLIFLOZINA, MEDICAMENTO ORAL INIBIDOR DE SGLT2, INDICADO PARA TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS TIPO 2 E PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADAS. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS ORAIS, 10 MG POR UNIDADE. INDICAÇÃO: CONTROLE GLICÊMICO EM PACIENTES COM DIABETES TIPO 2, PODENDO SER UTILIZADO ISOLADAMENTE OU EM ASSOCIAÇÃO A OUTROS HIPOGLICEMIANTES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM BLISTERS OU FRASCOS LACRADOS, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO MEDICAMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). COMPRIMIDOS ÍNTEGROS, LIVRES DE ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.  | COMPRIMIDO | 828 | R\$ 5,15 | R\$ 4.264,20 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                    |         |           |                |
|----|--|--------------------|---------|-----------|----------------|
| 21 | <p>DESLORATADINA 1,25 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO ORAL PRONTA PARA USO, CONTENDO 1,25 MG/ML DE DESLORATADINA, ANTIHISTAMÍNICO INDICADO PARA ALÍVIO DE SINTOMAS ALÉRGICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO ORAL. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE SINTOMAS ALÉRGICOS, INCLUINDO RINITE ALÉRGICA E URTICÁRIA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS, ALTERAÇÕES DE COR OU ODORE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>            | FRASCO<br>C/20ML   | 2.760   | R\$ 45,26 | R\$ 124.917,60 |
| 22 | <p>DESONIDA 0,05% – CREME: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CREME DERMATOLÓGICO CONTENDO 0,05% DE DESONIDA, CORTICOSTEROIDE DE BAIXA POTÊNCIA INDICADO PARA TRATAMENTO DE INFLAMAÇÕES E CONDIÇÕES DERMATOLÓGICAS SENSÍVEIS. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30 G DE CREME. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE DERMATITES, ECZEMA E OUTRAS CONDIÇÕES INFLAMATÓRIAS DA PELE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: BISNAGA LACRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS, ALTERAÇÕES DE COR OU ODORE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> | BISNAGA COM<br>30G | 14      | R\$ 42,43 | R\$ 594,02     |
| 23 | <p>DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG – COMPRIMIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO DE DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG, INDICADO PARA ALÍVIO DA DOR E REDUÇÃO DA FEBRE, PRONTO PARA USO ORAL. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, 500 MG POR UNIDADE. INDICAÇÃO: ANALGÉSICO E ANTIPIRÉTICO,</p>  | COMPRIMIDO         | 150.247 | R\$ 0,96  | R\$ 144.237,12 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |  |                 |        |           |                |
|----|--|-----------------|--------|-----------|----------------|
|    | <p>PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15-30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE; MANTER EM EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: BLISTERS OU FRASCOS DEVIDAMENTE LACRADOS, GARANTINDO INTEGRIDADE E SEGURANÇA DO MEDICAMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). COMPRIMIDOS ÍNTEGROS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU FORMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>   |                 |        |           |                |
| 24 | <p>FITOMENADIONA 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K); DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL CONTENDO FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML, INDICADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA RELACIONADOS À DEFICIÊNCIA DE VITAMINA K. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICAÇÃO: PROFILAXIA E TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS POR DEFICIÊNCIA DE VITAMINA K; DISTÚRBIOS HEMORRÁGICOS ADQUIRIDOS OU INDUZIDOS POR ANTICOAGULANTES; PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO EM CASOS DE RISCO DE SANGRAMENTO; CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: ADMINISTRAR POR VIA INTRAVENOSA, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEA, CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA E PROTOCOLO CLÍNICO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15-30°C), PROTEGIDO DA LUZ. NÃO CONGELAR. EMBALAGEM: AMPOLA DE 1 ML LACRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, COM NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO E PARTÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> | AMPOLA C/ 1 ML  | 11.000 | R\$ 7,19  | R\$ 79.090,00  |
| 25 | <p>HIOSCINA SIMPLES (N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG/ML) – GOTAS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO ORAL DE HIOSCINA (N-BUTILESCOPOLAMINA) 10 MG/ML, PRONTA PARA USO, INDICADA COMO ANTIESPASMÓDICO PARA ALÍVIO DE CÓLICAS E DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS. INDICAÇÃO: ALÍVIO DE CÓLICAS ABDOMINAIS, ESPASMOS</p>  | FRASCO COM 20ML | 21.169 | R\$ 28,01 | R\$ 592.943,69 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                           |        |           |                |
|----|--|---------------------------|--------|-----------|----------------|
|    | <p>GASTROINTESTINAIS E BILIARES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15-30°C), PROTEGIDO DA LUZ; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÃO: FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS, ALTERAÇÕES DE COR OU ODORE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>   |                           |        |           |                |
| 26 | <p>HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% COM CONTAGOTAS – FRASCO COM 50 ML: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% P/P, COM AÇÃO DESINFETANTE E ANTIMICROBIANA, INDICADA PARA USO ODONTOLÓGICO (IRRIGAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES) E PARA ASSEPSIA EM PROCEDIMENTOS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 50 ML DE SOLUÇÃO A 2,5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ACOMPANHADO DE TAMPA CONTAGOTAS QUE PERMITA APLICAÇÃO PRECISA E SEGURA. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DA SOLUÇÃO CONTÉM 2,5 G DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM VEÍCULO ADEQUADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOLUÇÃO LÍMPIDA, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA; PH ALCALINO, ENTRE 11 E 13; ODORE CARACTERÍSTICO DE CLORO; DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE QUÍMICA E MANTER CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. INDICAÇÃO: INDICADA PARA DESINFECÇÃO, ASSEPSIA E IRRIGAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS, CONFORME USO PROFISSIONAL. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM LOCAL FRESCO, SECO, AO ABRIGO DA LUZ E DO CALOR. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 50 ML COM TAMPA CONTAGOTAS, DEVIDAMENTE LACRADO, IDENTIFICADO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> | FRASCO COM 50ML           | 10.298 | R\$ 5,48  | R\$ 56.433,04  |
| 27 | <p>INSULINA ASPART 100 U/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE INSULINA ASPART 100 U/ML, PRONTA PARA USO, DE AÇÃO RÁPIDA, INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM PACIENTES COM DIABETES</p>  | SISTEMA PREENCHIDO C/ 3ML | 11.040 | R\$ 79,24 | R\$ 874.809,60 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |   |                                  |     |            |               |
|----|---|----------------------------------|-----|------------|---------------|
|    | <p>MELLITUS. APRESENTAÇÃO: SISTEMA PREENCHIDO (CANETA OU SERINGA PRÉ-CHEIA) COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICAÇÃO: CONTROLE DA GLICEMIA EM PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 OU TIPO 2, PODENDO SER UTILIZADA EM REGIME BASAL-BOLUS OU CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO SUBCUTÂNEO; AJUSTE DA DOSE CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA DE 2-8°C (REFRIGERADA); NÃO CONGELAR; PROTEGER DA LUZ; APÓS ABERTURA, SEGUIR INSTRUÇÕES DO FABRICANTE PARA CONSERVAÇÃO EM USO. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: SISTEMA PRÉ-PREENCHIDO LACRADO, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA PARA INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>   |                                  |     |            |               |
| 28 | <p>INSULINA DEGLUDECA 100U/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: INSULINA DEGLUDECA 100 UNIDADES POR ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE AÇÃO ULTRALONGA, ANÁLOGA DA INSULINA HUMANA, UTILIZADA PARA O TRATAMENTO DO DIABETES MELLITUS TIPO 1 E TIPO 2, PROPORCIONANDO CONTROLE GLICÊMICO BASAL DE LONGA DURAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA DIÁRIA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA PREENCHIDO (CANETA APLICADORA PRÉ-PREENCHIDA) CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 300 UNIDADES DE INSULINA). COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM 100 UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM SOLUÇÃO AQUOSA ISOTÔNICA, CONTENDO EXCIPIENTES ESTABILIZANTES E CONSERVANTES APROPRIADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOLUÇÃO LÍMPIDA, INCOLOR E ESTÉRIL. AÇÃO PROLONGADA (ULTRALONGA), COM DURAÇÃO SUPERIOR A 24 HORAS. ADMINISTRAÇÃO POR VIA SUBCUTÂNEA. PRONTA PARA USO, COMPATÍVEL COM AGULHAS DESCARTÁVEIS ESPECÍFICAS PARA CANETAS DE INSULINA. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE APLICAÇÃO PADRÃO. INDICAÇÃO: CONTROLE GLICÊMICO EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 E TIPO 2. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE +2°C E +8°C, NÃO CONGELAR. APÓS O INÍCIO DO USO, PODE SER MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE (ATÉ 30°C) POR ATÉ 8 SEMANAS, CONFORME INSTRUÇÕES DO</p> | <p>SISTEMA PREENCHIDO C/ 3ML</p> | 313 | R\$ 147,84 | R\$ 46.273,92 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                   |        |            |                  |
|----|---|-------------------|--------|------------|------------------|
|    | FABRICANTE. EMBALAGEM: SISTEMA PREENCHIDO CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO (100U/ML), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |                   |        |            |                  |
| 29 | INSULINA GLARGINA 100 U/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE INSULINA GLARGINA 100 U/ML, AÇÃO PROLONGADA, INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 OU TIPO 2. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICAÇÃO: CONTROLE DA GLICEMIA EM PACIENTES COM DIABETES, FORNECENDO AÇÃO BASAL CONTÍNUA DE LONGA DURAÇÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO SUBCUTÂNEO; AJUSTE DA DOSE CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR REFRIGERADA (2–8°C); NÃO CONGELAR; PROTEGER DA LUZ; APÓS ABERTURA, SEGUIR INSTRUÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À CONSERVAÇÃO. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA PARA INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | FRASCO C/<br>10ML | 12.558 | R\$ 100,80 | R\$ 1.265.846,40 |
| 30 | INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML, AÇÃO INTERMEDIÁRIA, INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 OU TIPO 2. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICAÇÃO: CONTROLE DA GLICEMIA EM PACIENTES COM DIABETES, FORNECENDO AÇÃO BASAL DE MÉDIA DURAÇÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO SUBCUTÂNEO; AJUSTE DA DOSE CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR REFRIGERADA (2–8°C); NÃO CONGELAR; PROTEGER DA LUZ; APÓS ABERTURA, SEGUIR INSTRUÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À CONSERVAÇÃO EM USO. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL.  | FRASCO C/<br>10ML | 13.552 | R\$ 75,86  | R\$ 1.028.054,72 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |   |                   |        |           |                  |
|----|---|-------------------|--------|-----------|------------------|
|    | <p>EMBALAGEM: FRASCO LACRADO, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA PARA INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>  |                   |        |           |                  |
| 31 | <p>INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML, AÇÃO RÁPIDA, INDICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 OU TIPO 2, ESPECIALMENTE EM PERÍODOS PRÉ-PRANDIAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICAÇÃO: CONTROLE DA GLICEMIA EM PACIENTES COM DIABETES, ESPECIALMENTE PARA MANEJO PRÉ-PRANDIAL E AJUSTE DE GLICEMIA PÓS-REFEIÇÃO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO SUBCUTÂNEO OU INTRAVENOSO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA; AJUSTE DA DOSE INDIVIDUALMENTE. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR REFRIGERADA (2–8°C); NÃO CONGELAR; PROTEGER DA LUZ; APÓS ABERTURA, SEGUIR INSTRUÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À CONSERVAÇÃO. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA PARA INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> | FRASCO C/<br>10ML | 21.073 | R\$ 78,73 | R\$ 1.659.077,29 |
| 32 | <p>INSULINA LISPRO 100UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: INSULINA LISPRO 100 UNIDADES POR ML, ANÁLOGO DE INSULINA HUMANA DE AÇÃO RÁPIDA, UTILIZADA NO TRATAMENTO DO DIABETES MELLITUS TIPO 1 E TIPO 2, PROPORCIONANDO CONTROLE GLICÊMICO PÓS-PRANDIAL. APRESENTAÇÃO: REFIL (CARTUCHO) CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 300 UNIDADES), PARA USO EM CANETA APLICADORA COMPATÍVEL. COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM 100 UNIDADES DE INSULINA LISPRO EM SOLUÇÃO AQUOSA ISOTÔNICA, COM EXCIPIENTES ESTABILIZANTES E CONSERVANTES APROPRIADOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOLUÇÃO LÍMPIDA, INCOLOR E ESTÉRIL. INSULINA DE</p>   | REFIL C/ 3ML      | 1.883  | R\$ 75,40 | R\$ 141.978,20   |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |   |            |     |          |              |
|----|---|------------|-----|----------|--------------|
|    | <p>AÇÃO RÁPIDA, INÍCIO DE AÇÃO EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS E DURAÇÃO MÉDIA DE 2 A 5 HORAS. ADMINISTRAÇÃO POR VIA SUBCUTÂNEA, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADA EM BOMBAS DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. REFIL COMPATÍVEL COM CANETAS APLICADORAS PADRÃO DO MESMO FABRICANTE. INDICAÇÃO: CONTROLE GLICÊMICO EM PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 E TIPO 2. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE +2°C E +8°C, NÃO CONGELAR. APÓS O INÍCIO DO USO, PODE SER MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE (ATÉ 30°C) POR ATÉ 28 DIAS, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM: REFIL CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO (100U/ML), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>  |            |     |          |              |
| 33 | <p>ISOFLAVONA 150 MG – COMPRIMIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO CONTENDO 150 MG DE ISOFLAVONAS, SUBSTÂNCIAS FITOESTROGÊNICAS EXTRAÍDAS DE SOJA (GLYCINE MAX), INDICADAS COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ALÍVIO DE SINTOMAS ASSOCIADOS À MENOPAUSA E SUPORTE HORMONAL. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO QUANTIDADE ADEQUADA PARA PRESCRIÇÃO OU USO RECOMENDADO. INDICAÇÃO: ALÍVIO DE SINTOMAS DA MENOPAUSA, COMO ONDAS DE CALOR, IRRITABILIDADE E DISTÚRBIOS DO SONO. SUPORTE NUTRICIONAL EM CASOS DE DEFICIÊNCIA DE FITOESTRÓGENOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA OU ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO ORAL, CONFORME ORIENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, GERALMENTE 1 COMPRIMIDO AO DIA OU CONFORME POSOLOGIA INDICADA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE, NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR OU MEDICAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM CAIXA SECUNDÁRIA, COM NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ÍNTEGRO, SEM ALTERAÇÕES DE</p> | COMPRIMIDO | 966 | R\$ 1,74 | R\$ 1.680,84 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |  |                 |        |           |                |
|----|--|-----------------|--------|-----------|----------------|
|    | COR, ODOR OU FORMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.   |                 |        |           |                |
| 34 | <p>METILDOPA 500 MG – COMPRIMIDO</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO CONTENDO 500 MG DE METILDOPA, FÁRMACO ANTI-HIPERTENSIVO DA CLASSE DOS AGONISTAS ALFA-2 ADRENÉRGICOS, INDICADO PARA TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E GESTANTES, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES CARDIOVASCULARES. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM QUANTIDADE ADEQUADA PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA. INDICAÇÃO: HIPERTENSÃO ARTERIAL ESSENCIAL OU SECUNDÁRIA; HIPERTENSÃO EM GESTANTES, CONFORME AVALIAÇÃO MÉDICA; CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL EM COMBINAÇÃO COM OUTROS ANTI-HIPERTENSIVOS, SE NECESSÁRIO, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO ORAL, CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA, GERALMENTE ADMINISTRADO EM DOSES FRACIONADAS AO LONGO DO DIA. AJUSTE CONFORME RESPOSTA CLÍNICA DO PACIENTE. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE, NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM CAIXA SECUNDÁRIA, COM NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ÍNTEGRO, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU FORMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p> | COMPRIMIDO      | 74.092 | R\$ 2,14  | R\$ 158.556,88 |
| 35 | <p>METRONIDAZOL 100 MG/G – GEL VAGINAL:</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GEL VAGINAL CONTENDO 100 MG/G DE METRONIDAZOL, ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS NITROIMIDAZÓIS, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE VAGINITES BACTERIANAS. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 50 G DE GEL VAGINAL, ACOMPANHADA DE APLICADORES PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVAGINAL. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE VAGINITES BACTERIANAS E INFECÇÕES VAGINAIS CAUSADAS POR MICRORGANISMOS SENSÍVEIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: APLICAÇÃO INTRAVAGINAL, CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA, UTILIZANDO OS APLICADORES FORNECIDOS. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE, NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO:</p>   | BISNAGA COM 50G | 7.041  | R\$ 28,45 | R\$ 200.316,45 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |  |             |        |           |                |
|----|--|-------------|--------|-----------|----------------|
|    | <p>PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: BISNAGA LACRADA DE 50 G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, COM NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, ÍNTEGRO, LIVRE DE ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU CONSISTÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>   |             |        |           |                |
| 36 | <p>METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G – CREME VAGINAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CREME VAGINAL ESTÉRIL CONTENDO 100 MG/G DE METRONIDAZOL E 20.000 UI/G DE NISTATINA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES BACTERIANAS E FÚNGICAS VAGINAIS. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 50 G DE CREME. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE VAGINITES BACTERIANAS E CANDIDÍASE VAGINAL, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: APLICAÇÃO INTRAVAGINAL, CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: TUBO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS, ALTERAÇÕES DE COR OU ODOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> | TUBO C/ 50G | 29.656 | R\$ 30,01 | R\$ 889.976,56 |
| 37 | <p>METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO CONTENDO 250 MG DE METRONIDAZOL, ANTIBIÓTICO E ANTIPARASITÁRIO DA CLASSE DOS NITROIMIDAZÓIS, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES BACTERIANAS E PROTOZOÁRIAS SENSÍVEIS AO FÁRMACO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 250 MG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO QUANTIDADE ADEQUADA PARA PRESCRIÇÃO MÉDICA. INDICAÇÃO: INFECÇÕES POR ANAERÓBIOS SENSÍVEIS. AMEBÍASE INTESTINAL E EXTRAINTestinal. GIARDÍASE. TRICOMONÍASE. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO ORAL, COM DOSE AJUSTADA DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFECÇÃO E ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE</p>  | COMPRIMIDO  | 48.348 | R\$ 0,81  | R\$ 39.161,88  |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |  |                     |       |           |               |
|----|--|---------------------|-------|-----------|---------------|
|    | (15-30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE, EM EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ADEQUADAS, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES DE LOTE E VALIDADE. FABRICADO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ÍNTEGRO, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU FORMA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.  |                     |       |           |               |
| 38 | NORETISTERONA 0,35MG – COMPRIMIDO: DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO À BASE DE NORETISTERONA 0,35 MG, APRESENTADO NA FORMA DE COMPRIMIDO PARA USO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM 0,35 MG DE NORETISTERONA, COM EXCIPIENTES ADEQUADOS À FORMULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA COM INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INDICAÇÃO: INDICADO COMO CONTRACEPTIVO ORAL DE USO CONTÍNUO, PERTENCENTE À CLASSE DOS PROGESTAGÊNIOS, DESTINADO À PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O MEDICAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; FORNECIMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ARMAZENAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA UMIDADE E DA LUZ. | CARTELA C/ 35 COMP. | 6.458 | R\$ 14,60 | R\$ 94.286,80 |
| 39 | OLOPATADINA CLORIDRATO 2MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA: DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO À BASE DE CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2 MG/ML, APRESENTADO NA FORMA DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL PARA USO TÓPICO OCULAR. COMPOSIÇÃO: CADA ML DA SOLUÇÃO CONTÉM 2 MG DE CLORIDRATO DE OLOPATADINA, ALÉM DE EXCIPIENTES APROPRIADOS À ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA FORMULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 2,5 ML, CONTENDO SOLUÇÃO LÍMPIDA E INCOLOR, COM CONTA-GOTAS ACOPLADO, PRÓPRIO PARA ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE SINTOMAS DE CONJUNTIVITE ALÉRGICA, INCLUINDO COCEIRA, VERMELHIDÃO E LACRIMEJAMENTO OCULAR, ATUANDO COMO ANTI-HISTAMÍNICO E ESTABILIZADOR DE MASTÓCITOS. CONDIÇÕES DE   | FRASCO COM 2,5ML    | 14    | R\$ 69,28 | R\$ 969,92    |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                            |        |           |                |
|----|---|----------------------------|--------|-----------|----------------|
|    | FORNECIMENTO: O MEDICAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ARMAZENAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE.   |                            |        |           |                |
| 40 | OXACILINA SÓDICA 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PÓ ESTÉRIL DE OXACILINA SÓDICA 500 MG, DESTINADO AO PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICADO PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES CAUSADAS POR BACTÉRIAS SENSÍVEIS À PENICILINA RESISTENTE À PENICILINASE. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500 MG DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE INFECÇÕES GRAVES POR STAPHYLOCOCCUS AUREUS SENSÍVEL À OXACILINA E OUTROS COCOS GRAM-POSITIVOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: SOLUÇÃO RECONSTITUÍDA ADMINISTRADA POR VIA INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR, EXCLUSIVAMENTE SOB SUPERVISÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ; MANTER FRASCO LACRADO; APÓS RECONSTITUIÇÃO, SEGUIR INSTRUÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À CONSERVAÇÃO E TEMPO DE USO. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO-AMPOLA LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | FRASCO/<br>AMPOLA<br>500MG | 34.500 | R\$ 9,66  | R\$ 333.270,00 |
| 41 | PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PÓ ESTÉRIL PARA RECONSTITUIÇÃO CONTENDO 4 G DE PIPERACILINA SÓDICA E 0,5 G DE TAZOBACTAM SÓDICO, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO HOSPITALAR. ASSOCIAÇÃO ANTIBIÓTICA PERTENCENTE À CLASSE DAS PENICILINAS DE AMPLO ESPECTRO COM INIBIDOR DE B-LACTAMASE. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA CONTENDO 4 G + 0,5 G DE PÓ PARA SOLUÇÃO   | FRASCOS/<br>AMPOLA         | 24.840 | R\$ 31,50 | R\$ 782.460,00 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |   |                        |       |           |                |
|----|---|------------------------|-------|-----------|----------------|
|    | <p>INJETÁVEL. INDICAÇÃO: INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GRAVES CAUSADAS POR MICRO-ORGANISMOS SENSÍVEIS, INCLUINDO INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS, URINÁRIAS, INTRA-ABDOMINAIS, GINECOLÓGICAS, DE PELE E TECIDOS MOLES, E SEPTICEMIAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO INTRAVENOSO; RECONSTITUIR COM DILUENTE APROPRIADO ANTES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE; APÓS RECONSTITUIÇÃO, SEGUIR INSTRUÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À CONSERVAÇÃO E TEMPO DE ESTABILIDADE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO-AMPOLA LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS E CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>  |                        |       |           |                |
| 42 | <p>SORO GLICOSADO 5% 100 ML – SISTEMA FECHADO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO ESTÉRIL DE GLICOSE A 5% EM ÁGUA PARA INJETÁVEIS, PRONTA PARA USO, INDICADA PARA REPOSIÇÃO DE LÍQUIDOS, MANUTENÇÃO HÍDRICA, SUPORTE NUTRICIONAL E DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ENDOVENOSOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO OU BOLSA DE 100 ML, EM SISTEMA FECHADO PARA USO INTRAVENOSO. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTÉM 5 G DE GLICOSE (DEXTROSE) EM VEÍCULO AQUOSO ESTÉRIL, LIVRE DE PIRÓGENOS. INDICAÇÃO: REPOSIÇÃO DE LÍQUIDOS E ELETRÓLITOS. HIDRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUILÍBRIO HÍDRICO. DILUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO ENDOVENOSO, CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA E PROTOCOLO CLÍNICO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DO CALOR. EMBALAGEM: FRASCO OU BOLSA ESTÉRIL, LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, COM NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE</p> | FRASCO/<br>BOLSA100 ML | 7.590 | R\$ 18,01 | R\$ 136.695,90 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                     |       |            |                |
|----|--|---------------------|-------|------------|----------------|
|    | CONTAMINAÇÃO E PARTÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  |                     |       |            |                |
| 43 | SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO ORAL ESTÉRIL CONTENDO SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60 MG/ML, INDICADA COMO SUPLEMENTO MINERAL PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DEFICIÊNCIA DE ZINCO EM PACIENTES DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO ORAL. COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM 17,60 MG DE SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO, EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 4 MG DE ZINCO ELEMENTAR, EM VEÍCULO AQUOSO APROPRIADO, LIVRE DE CONTAMINANTES E AGENTES PATOGÊNICOS. INDICAÇÃO: PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEFICIÊNCIA DE ZINCO. SUPORTE NUTRICIONAL EM CASOS DE DESNUTRIÇÃO, DISTÚRBIOS GASTROINTESTINAIS E CRESCIMENTO PREJUDICADO. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO ORAL, DOSE AJUSTADA CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE, NA EMBALAGEM ORIGINAL. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO COM 100 ML DE SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, ÍNTEGRO, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU SEDIMENTAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | FRASCO COM 100ML    | 4.709 | R\$ 37,22  | R\$ 175.268,98 |
| 44 | XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/250 MCG – PÓ PARA INALAÇÃO ORAL PRINCÍPIOS ATIVOS: XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, DOSE MEDIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO/DISPOSITIVO INALADOR CONTENDO 60 DOSES. DESCRIÇÃO: MEDICAMENTO COMBINADO BRONCODILATADOR E CORTICOSTEROIDE INALATÓRIO, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE MANUTENÇÃO DA ASMA E DA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC), REDUZINDO INFLAMAÇÃO E BRONCOCONSTRIÇÃO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INALATÓRIA ORAL. EMBALAGEM: DISPOSITIVO INALADOR CONTENDO 60 DOSES, ACOMPANHADO DE   | FRASCO COM 60 DOSES | 28    | R\$ 165,40 | R\$ 4.631,20   |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|  |  |            |        |          |                          |
|--|--|------------|--------|----------|--------------------------|
|  | BULA E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA UMIDADE E DO CALOR. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.   |            |        |          |                          |
| <b>TOTAL LOTE 1</b>  |  |            |        |          | <b>R\$ 12.695.276,80</b> |
| <b>LOTE 2 – MEDICAMENTOS PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E USO CONTROLADO</b> |  |            |        |          |                          |
| 45   | CARBONATO DE LÍTIO 450 MG – COMPRIMIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO CONTENDO 450 MG DE CARBONATO DE LÍTIO, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DO HUMOR, INCLUINDO MANIA E EPISÓDIOS DEPRESSIVOS EM TRANSTORNO BIPOLAR. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS ORAIS, 450 MG POR UNIDADE. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DO HUMOR, ESTABILIZAÇÃO DE EPISÓDIOS MANÍACOS E DEPRESSIVOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM BLISTERS OU FRASCOS LACRADOS, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO MEDICAMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). COMPRIMIDOS ÍNTEGROS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | COMPRIMIDO | 690    | R\$ 2,64 | R\$ 1.821,60             |
| 46   | CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG – COMPRIMIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO CONTENDO CARBIDOPA 25 MG E LEVODOPA 250 MG, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE DOENÇA DE PARKINSON E DISTÚRBIOS PARKINSONIANOS. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS ORAIS, COMBINANDO 25 MG DE CARBIDOPA + 250 MG DE LEVODOPA POR UNIDADE. INDICAÇÃO: TRATAMENTO DE SINTOMAS DA DOENÇA DE PARKINSON, INCLUINDO RIGIDEZ MUSCULAR, BRADICINESIA E TREMORES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM BLISTERS OU FRASCOS LACRADOS, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO MEDICAMENTO. FABRICADO  | COMPRIMIDO | 37.674 | R\$ 1,90 | R\$ 71.580,60            |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |            |         |          |                |
|----|---|------------|---------|----------|----------------|
|    | DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). COMPRIMIDOS ÍNTEGROS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, ODOR OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.   |            |         |          |                |
| 47 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG – COMPRIMIDO REVESTIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 10 MG DE CLORIDRATO DE PAROXETINA, ANTIDEPRESSIVO PERTENCENTE À CLASSE DOS INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA (ISRS), INDICADO PARA O TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DEPRESSIVOS E DE ANSIEDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 10 MG DE CLORIDRATO DE PAROXETINA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA O TRATAMENTO DE EPISÓDIOS DEPRESSIVOS MAIORES, TRANSTORNOS DE ANSIEDADE GENERALIZADA, TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO (TOC), TRANSTORNO DO PÂNICO, FOBIA SOCIAL E TRANSTORNO DISFÓRICO PRÉ-MENSTRUAL, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO ORAL; POSOLOGIA CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ADEQUADAS, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ÍNTEGRO, LIVRE DE QUEBRAS, DEFORMAÇÕES OU ALTERAÇÕES DE COR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | COMPRIMIDO | 113.022 | R\$ 1,97 | R\$ 222.653,34 |
| 48 | CLOZAPINA 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO: 100 MG POR COMPRIMIDO; CLASSE TERAPÊUTICA: ANTIPSICÓTICO ATÍPICO; INDICAÇÃO: TRATAMENTO DA ESQUIZOFRENIA RESISTENTE A OUTROS ANTIPSICÓTICOS, PREVENÇÃO DE SUICÍDIO EM PACIENTES COM TRANSTORNOS ESQUIZOFRÊNICOS OU ESQUIZOAFETIVOS, CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA. POSOLOGIA: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. O MEDICAMENTO DEVE SER ADMINISTRADO SEGUINDO ESTRITAMENTE A DOSE INDICADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMIDO REVESTIDO, DE FÁCIL DEGLUTIÇÃO. ESTABILIDADE GARANTIDA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA. REGISTRO SANITÁRIO: O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR   | COMPRIMIDO | 3.829   | R\$ 8,95 | R\$ 34.269,55  |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |  |                |        |          |                |
|----|--|----------------|--------|----------|----------------|
|    | REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA PARA O MEDICAMENTO. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECIMENTO DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DA EMBALAGEM E A PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO MEDICAMENTO. DEVERÁ SER FORNECIDO COM BULA EM PORTUGUÊS. O FORNECEDOR DEVE ATENDER A TODAS AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES VIGENTES PARA MEDICAMENTO.   |                |        |          |                |
| 49 | FENOBARBITAL 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL PRONTA PARA USO, CONTENDO 100 MG/ML DE FENOBARBITAL, INDICADO PARA CONTROLE DE CRISES CONVULSIVAS, SEDAÇÃO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ESPECÍFICOS. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICAÇÃO: CONTROLE DE EPILEPSIA E CONVULSÕES, SEDAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, EXCLUSIVAMENTE SOB SUPERVISÃO MÉDICA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA LACRADA, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ESTÉRIL, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | AMPOLA COM 2ML | 3.450  | R\$ 7,44 | R\$ 25.668,00  |
| 50 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG – COMPRIMIDO REVESTIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MEDICAMENTO ANTIPSICÓTICO ATÍPICO CONTENDO HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA EQUIVALENTE A 50 MG DE QUETIAPINA BASE POR COMPRIMIDO. ATUA COMO ANTAGONISTA DE RECEPTORES DOPAMINÉRGICOS E SEROTONINÉRGICOS, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO CONTENDO 50 MG DE HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA O TRATAMENTO DE ESQUIZOFRENIA, TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR (EPISÓDIOS DE MANIA OU DEPRESSÃO), E COMO TERAPIA ADJUVANTE EM EPISÓDIOS DEPRESSIVOS MAIORES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. POSOLOGIA: CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA, PODENDO VARIAR CONFORME O QUADRO CLÍNICO E  | COMPRIMIDO     | 13.800 | R\$ 8,23 | R\$ 113.574,00 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|    |  |                      |         |          |                |
|----|--|----------------------|---------|----------|----------------|
|    | RESPOSTA TERAPÊUTICA DO PACIENTE. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DA UMIDADE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ACONDICIONADOS EM BLÍSTERES OU FRASCOS DEVIDAMENTE LACRADOS, COM ROTULAGEM LEGÍVEL E NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL REGULARIZADA JUNTO À ANVISA.   |                      |         |          |                |
| 51 | NIFEDIPINO 10MG – CÁPSULA SUBLINGUAL: DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDICAMENTO À BASE DE NIFEDIPINO 10 MG, APRESENTADO NA FORMA DE CÁPSULA MOLE DE USO SUBLINGUAL, PARA ADMINISTRAÇÃO EM SITUAÇÕES QUE REQUEREM AÇÃO RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: CADA CÁPSULA DEVE CONTER 10 MG DE NIFEDIPINO, COM EXCIPIENTES COMPATÍVEIS E VEÍCULO ADEQUADO À FORMA FARMACÊUTICA SUBLINGUAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM BLISTERS OU FRASCOS CONTENDO CÁPSULAS DE 10 MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. INDICAÇÃO: INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DE CRISES HIPERTENSIVAS E ANGINA DO PEITO, PROMOVENDO VASODILAÇÃO PERIFÉRICA E REDUÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: MEDICAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA; FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ARMAZENAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA UMIDADE E DA LUZ. | CAPSULA              | 178.931 | R\$ 0,98 | R\$ 175.352,38 |
| 52 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG – COMPRIMIDO: PRINCÍPIO ATIVO: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA. CONCENTRAÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO COMPRIMIDOS DE 100 MG. DESCRIÇÃO: ANTIDEPRESSIVO INIBIDOR SELETIVO DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA (ISRSN), INDICADO PARA O TRATAMENTO DE EPISÓDIOS DE DEPRESSÃO MAIOR E TRANSTORNOS RELACIONADOS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. POSOLOGIA USUAL: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO BLISTER(S) COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 100 MG, DEVIDAMENTE   | COMPRIMIDO REVESTIDO | 14.490  | R\$ 5,73 | R\$ 83.027,70  |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                      |        |            |               |
|----|--|----------------------|--------|------------|---------------|
|    | IDENTIFICADA E COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.  |                      |        |            |               |
| 53 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG – COMPRIMIDO: PRINCÍPIO ATIVO: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA. CONCENTRAÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO COMPRIMIDOS DE 50 MG. DESCRIÇÃO: ANTIDEPRESSIVO INIBIDOR SELETIVO DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA E NORADRENALINA (ISRSN), INDICADO PARA O TRATAMENTO DE EPISÓDIOS DE DEPRESSÃO MAIOR E TRANSTORNOS DE ANSIEDADE ASSOCIADOS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. POSOLOGIA USUAL: CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO BLISTER(S) COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 50 MG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E COM PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL. CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.  | COMPRIMIDO REVESTIDO | 14.490 | R\$ 6,07   | R\$ 87.954,30 |
| 54 | TACROLIMO 0,03% – POMADA: PRINCÍPIO ATIVO: TACROLIMO MONOIDRATADO. CONCENTRAÇÃO: 0,03%. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 10 G. DESCRIÇÃO: IMUNOMODULADOR TÓPICO INDICADO PARA O TRATAMENTO DE DERMATITE ATÓPICA MODERADA A GRAVE E OUTRAS DERMATOSES INFLAMATÓRIAS, EM PACIENTES NOS QUAIS O USO DE CORTICOSTEROIDES TÓPICOS NÃO É RECOMENDADO OU NÃO APRESENTOU RESPOSTA ADEQUADA. ATUA INIBINDO A ATIVAÇÃO DE LINFÓCITOS T E A LIBERAÇÃO DE MEDIADORES INFLAMATÓRIOS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: TÓPICA. POSOLOGIA USUAL: APLICAR FINA CAMADA SOBRE A ÁREA AFETADA, DUAS VEZES AO DIA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. EMBALAGEM: BISNAGA DE 10 G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDA DA LUZ E UMIDADE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. USO DERMATOLÓGICO. VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA. | BISNAGA COM 10G      | 41     | R\$ 85,51  | R\$ 3.505,91  |
| 55 | TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML – SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL PRINCÍPIOS ATIVOS: TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML E  | FRASCO C/ 2,5 ML     | 83     | R\$ 141,57 | R\$ 11.750,31 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|  |   |                |     |           |                       |
|--|---|----------------|-----|-----------|-----------------------|
|  | <p>MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEJADOR COM 2,5 ML (USO ÚNICO DO PACIENTE). DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE UM ANÁLOGO DA PROSTAGLANDINA F2A (TRAVOPROSTA) E DE UM BLOQUEADOR BETA-ADRENÉRGICO (TIMOLOL), INDICADA PARA A REDUÇÃO DA PRESSÃO INTRAOCULAR ELEVADA EM PACIENTES COM GLAUCOMA DE ÂNGULO ABERTO OU HIPERTENSÃO OCULAR, QUANDO O USO ISOLADO DE UM AGENTE NÃO É SUFICIENTE. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA (USO TÓPICO OCULAR). POSOLOGIA USUAL: INSTILAR UMA GOTAS NO(S) OLHO(S) AFETADO(S) UMA VEZ AO DIA, PREFERENCIALMENTE À NOITE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. EMBALAGEM: FRASCO GOTEJADOR ESTÉRIL, CONTENDO BULA, ROTULAGEM LEGÍVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA LUZ. APÓS ABERTO, UTILIZAR DENTRO DO PRAZO INDICADO PELO FABRICANTE. REGISTRO: O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. USO OFTÁLMICO. VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.</p> |                |     |           |                       |
| 56   | <p>TROPICAMIDA 10 MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA: PRINCÍPIO ATIVO: TROPICAMIDA 10 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEJADOR COM 5 ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO MIDRIÁTICA E CICLOPLÉGICA DE AÇÃO CURTA, INDICADA PARA USO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EM EXAMES DE FUNDO DE OLHO, REFRAÇÃO OCULAR E PROCEDIMENTOS OFTÁLMICOS QUE EXIJAM DILATAÇÃO PUPILAR OU PARALISIA TEMPORÁRIA DA ACOMODAÇÃO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO OFTÁLMICO (TÓPICO OCULAR). EMBALAGEM: FRASCO GOTEJADOR ESTÉRIL COM 5 ML, ACOMPANHADO DE BULA E IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA LUZ E DO CALOR. APÓS ABERTO, UTILIZAR DENTRO DO PRAZO INDICADO PELO FABRICANTE. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. USO OFTÁLMICO. VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.</p>  | FRASCO COM 5ML | 41  | R\$ 32,44 | R\$ 1.330,04          |
| <b>TOTAL LOTE 2</b>  |   |                |     |           | <b>R\$ 832.487,73</b> |
| <b>LOTE 3 – MEDICAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS ODONTOLÓGICOS</b> |   |                |     |           |                       |
| 57   | <p>ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA</p>  | FRASCO C/10 ML | 500 | R\$ 0,80  | R\$ 400,00            |
| 58   | <p>CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA</p>   | KIT            | 600 | R\$ 89,92 | R\$ 53.952,00         |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |  |                                   |     |            |                |
|----|--|-----------------------------------|-----|------------|----------------|
|    | ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: 1 FRASCO DE PÓ (10MG) + 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML) + 1 DOSADOR + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO  |                                   |     |            |                |
| 59 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:PÓ 28G E LÍQUIDO 10ML   | KIT                               | 550 | R\$ 68,67  | R\$ 37.768,50  |
| 60 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO C/ (8G) DE PÓ + 01 BISNAGA PLÁSTICA COM (9G) DE RESINA  | KIT                               | 18  | R\$ 137,64 | R\$ 2.477,52   |
| 61 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, MAISTO, COMPOSIÇÃO:ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO, ASPECTO FÍSICO:PASTA  | SERINGA C/ 2,5 GRAMAS             | 50  | R\$ 89,06  | R\$ 4.453,00   |
| 62 | EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL) FENOL], ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 97-53-0. | FRASCO C/ 20ML                    | 80  | R\$ 42,77  | R\$ 3.421,60   |
| 63 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN USO ODONTOLÓGICO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: EMBALAGEM COM 2 TUBETES DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.   | EMBALAGEM C/ 4 TUBETES            | 34  | R\$ 141,08 | R\$ 4.796,72   |
| 64 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO  | FRASCO C/ 1 LITRO                 | 22  | R\$ 19,07  | R\$ 419,54     |
| 65 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASOCONSTRITOR, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL   | EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML | 900 | R\$ 300,03 | R\$ 270.027,00 |
| 66 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO SEM VASO CONSTRITOR, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL  | CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML      | 375 | R\$ 245,70 | R\$ 92.137,50  |
| 67 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL   | CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML      | 375 | R\$ 252,43 | R\$ 94.661,25  |
| 68 | PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:MASSA SEMI SÓLIDA BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO  | POTE C/ 35G                       | 350 | R\$ 10,35  | R\$ 3.622,50   |
| 69 | PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL   | CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML      | 250 | R\$ 263,39 | R\$ 65.847,50  |
| 70 | RESTAURADOR PROVISÓRIO, IRM, LÍQUIDO, FRASCO 15ML + PÓ 38 G COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%   | KIT                               | 300 | R\$ 260,36 | R\$ 78.108,00  |
| 71 | RESTAURADOR UNIVERSAL BL1 RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA, COR BL1  | SERINGA C/ 4G                     | 250 | R\$ 85,27  | R\$ 21.317,50  |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|  |   |                       |       |            |                       |
|--|---|-----------------------|-------|------------|-----------------------|
| 72   | RESTAURADOR UNIVERSAL BL2 RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA, COR BL2   | SERINGA C/ 4G         | 250   | R\$ 134,10 | R\$ 33.525,00         |
| 73   | VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO   | FRASCO C/ 10ML        | 70    | R\$ 40,08  | R\$ 2.805,60          |
| <b>TOTAL LOTE 3</b>  |   |                       |       |            | <b>R\$ 769.740,73</b> |
| <b>LOTE 4 – MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E CONSUMÍVEIS ODONTOLÓGICOS</b> |   |                       |       |            |                       |
| 74   | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ALAVANCA POTTS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA E ESQUERDA  | KIT                   | 50    | R\$ 76,58  | R\$ 3.829,00          |
| 75   | ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INSTRUMENTAL,   | UNIDADES              | 12    | R\$ 140,10 | R\$ 1.681,20          |
| 76   | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, TOPO CHAMA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. NUMERAÇÃO AMERICANA 2100  | UNIDADES              | 2.500 | R\$ 15,83  | R\$ 39.575,00         |
| 77   | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, TOPO INATIVO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2, REF. 3081  | UNIDADES              | 2.500 | R\$ 18,34  | R\$ 45.850,00         |
| 78   | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA 151.  | UNIDADES              | 855   | R\$ 59,85  | R\$ 51.171,75         |
| 79   | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA. NUMERAÇÃO AMERICANA 1, REF. 701  | UNIDADES              | 500   | R\$ 27,62  | R\$ 13.810,00         |
| 80   | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA. NUMERAÇÃO AMERICANA 1, REF. 702 XXL.   | UNIDADES              | 970   | R\$ 30,49  | R\$ 29.575,30         |
| 81   | BROCA ALTA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:"ENDO Z", COMPRIMENTO: 23MM   | UNIDADES              | 200   | R\$ 31,64  | R\$ 6.328,00          |
| 82   | CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA   | EMBALAGEM 12 UNIDADES | 1.500 | R\$ 28,35  | R\$ 42.525,00         |
| 83   | COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL | PACOTES COM 500       | 2.000 | R\$ 43,62  | R\$ 87.240,00         |
| 84   | CURATIVO ALVEOLAR, COM PRÓPOLIS 10%, IODOFÓRMIO 5%, CERA DE ABELHAS E ESPESSANTE  | FRASCO COM 10G        | 1.500 | R\$ 94,31  | R\$ 141.465,00        |
| 85   | CURSOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE, TIPO USO: ESTERILIZÁVEL EM   | EMBALAGEM C/ 100      | 3     | R\$ 26,09  | R\$ 78,27             |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|    |   |                         |       |            |               |
|----|---|-------------------------|-------|------------|---------------|
|    | ESTUFA OU AUTOCLAVE, DIÂMETRO: ESPESSURA:1,0 MM   |                         |       |            |               |
| 86 | DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:P/ POLIMENTO, MATERIAL:FELTRO, DIÂMETRO:CERCA DE 8/12MM, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: COM 1 MANDRIL.   | EMBALAGEM COM 24 DISCOS | 300   | R\$ 38,24  | R\$ 11.472,00 |
| 87 | ESCOVA DENTAL, INFANTIL. MATERIAL:PLÁSTICO EMBORRACHADO CABO CURTO E ANATOMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO OVALADO, CERDAS MACIAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DESENHOS. ISENTO DE REGISTRO                          | UNIDADES                | 4.900 | R\$ 6,69   | R\$ 32.781,00 |
| 88 | FILME RADIOLÓGICO ADULTO PERIAPICAL, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 40 MM   | CAIXA C/ 150            | 80    | R\$ 280,52 | R\$ 22.441,60 |
| 89 | FILME RADIOLÓGICO INFANTIL PERIAPICAL, TIPO:ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES:CERCA DE 22 X 35 MM   | CAIXA C / 100           | 40    | R\$ 382,66 | R\$ 15.306,40 |
| 90 | FITA DE AÇO CINTA PARA PROFILAXIA, TIPO: FITA COM FUROS CORTANTES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL  | EMBALAGEM C/ 10 FITAS   | 850   | R\$ 31,50  | R\$ 26.775,00 |
| 91 | FITA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM, PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.   | ROLO C/30M              | 1.230 | R\$ 16,15  | R\$ 19.864,50 |
| 92 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:26N, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE   | UNIDADES                | 20    | R\$ 41,57  | R\$ 831,40    |
| 93 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:28N, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE   | UNIDADES                | 20    | R\$ 24,76  | R\$ 495,20    |
| 94 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:29N, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE   | UNIDADES                | 20    | R\$ 25,09  | R\$ 501,80    |
| 95 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:9, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE   | UNIDADES                | 20    | R\$ 19,12  | R\$ 382,40    |
| 96 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:W2, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE  | UNIDADES                | 20    | R\$ 25,11  | R\$ 502,20    |
| 97 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: W2A, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE   | UNIDADES                | 20    | R\$ 14,50  | R\$ 290,00    |
| 98 | KIT COMPLETO DE POLIDORES, COM DUPLA CAMADA DE SILICONE E JATEAMENTO DE CARBETO DE SILÍCIO, ACOMPANHA BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL; POSSUI: 9 POLIDORES COM GRANULOMETRIA GROSSA MÉDIA E FINA, 4 ESCOVAS COLOR BRUSH, 1 | KIT                     | 80    | R\$ 265,01 | R\$ 21.200,80 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|     |  |                        |     |            |               |
|-----|--|------------------------|-----|------------|---------------|
|     | ESCOVA ULTRA BRUSH CARBETO DE SILÍCIO E 1 ESCOVA PELO DE CABRA.  |                        |     |            |               |
| 99  | KIT DE PONTAS DIAMANTADAS, PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO (BROCAS 1190F, 1190FF, 2135F, 3168FF, 3195F, 3195FF), ACOMPANHA BROQUEIRO.   | KIT                    | 80  | R\$ 159,97 | R\$ 12.797,60 |
| 100 | KIT ESPECIAL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINAS, CONTENDO: 01 PA10 / PA20 / PA30 PARA EM PRÓTESES REMOVÍVEIS. 01 PA10 / PA30 MINI PARA ACABAMENTO EM PROVISÓRIOS. 01 PF22 USAR EM 5.000 RPM PARA ACENTUAR O BRILHO EM PROVISÓRIOS. 01 RCOMP22 PARA BRILHO EM RESINA FOTO. 01 RK10 PARADESGASTE DE RESINA ACRÍLICA. 01 ESCOVA CARBETO DE SILÍCIO FINA PARA PRÉ-POLIMENTO DE AMEIAS SULCOS E REMOÇÃO DE REBARBAS APÓS ESCULTURA OCLUSAL. 01 ESCOVA SCOTH BRITE MÉDIA PARA REMOÇÃO DE RISCOS. 01 ESCOVA SCOTH BRITE FINA PARA REMOÇÃO DE RISCOS. 01 ESCOVA PELO DE CRINA DE CAVALO ESTRELA 01 ESCOVA PELO DE CABRA 01 ESCOVA DE ALGODÃO | KIT                    | 100 | R\$ 252,60 | R\$ 25.260,00 |
| 101 | KIT FAIXAS PARA ESTABILIZAÇÃO PROTETORA CUTE SPECIAL CARE. COM 2 FAIXAS, MEDINDO 1,50MX30CM CADA.  | KIT                    | 5   | R\$ 248,59 | R\$ 1.242,95  |
| 102 | KIT PONTEIRAS ULTRASSOM CAVITADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: G1, G2, G3, G4, G5, G6. FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, DEVENDO SER AUTOCLAVADO RESISTE A RUPTURA E FERRUGEM.   | KIT                    | 70  | R\$ 266,00 | R\$ 18.620,00 |
| 103 | KIT PONTEIRAS ULTRASSOM CAVITADOR ODONTOLÓGICO, TIPO: P1, P3, P3D, P4, P1T, P3T E P4 FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL, DEVENDO SER AUTOCLAVADO RESISTE A RUPTURA E FERRUGEM.  | KIT                    | 70  | R\$ 312,18 | R\$ 21.852,60 |
| 104 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY  | FRASCO C/<br>50ML      | 5   | R\$ 109,90 | R\$ 549,50    |
| 105 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:3ª SÉRIE/90 A 140, COMPONENTES:C/ CURSOR.   | CONJUNTO C/<br>6 LIMAS | 12  | R\$ 109,85 | R\$ 1.318,20  |
| 106 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR.  | CONJUNTO C/<br>6 LIMAS | 12  | R\$ 92,78  | R\$ 1.113,36  |
| 107 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR.  | CONJUNTO C/<br>6 LIMAS | 20  | R\$ 93,60  | R\$ 1.872,00  |
| 108 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR.   | CONJUNTO C/<br>6 LIMAS | 20  | R\$ 93,76  | R\$ 1.875,20  |
| 109 | LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA ALTA ROTAÇÃO, SEM CFC.   | FRASCO C/ 200<br>ML    | 700 | R\$ 49,72  | R\$ 34.804,00 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|   |   |                      |       |           |                       |
|---|---|----------------------|-------|-----------|-----------------------|
| 110                                       | MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO, COMPRIMENTO: 2,00 METROS, DIÂMETRO INTERNO: 6MM, AUTOCLAVÁVEL: MÁX. 127°C - 15 MIN.   | UNIDADE              | 10    | R\$ 34,44 | R\$ 344,40            |
| 111                                       | MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:CERA C/ ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO:P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO:SIMPLES, TIPO USO:DESCARTÁVEL TAMANHO G.  | PACOTE C/ 100        | 200   | R\$ 78,15 | R\$ 15.630,00         |
| 112                                       | PAPEL FILME MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA: 30 CM APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO   | ROLO C/ 1000M        | 500   | R\$ 36,68 | R\$ 18.340,00         |
| 113                                       | PASTA APLICAÇÃO: POLIMENTO DE PEÇAS RESTAURADORES EM GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO  | BISNAGA 2G           | 450   | R\$ 41,17 | R\$ 18.526,50         |
| 114                                       | PASTA ENDO PTC - POLISSORBATO 80 USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:PERÓXIDO DE URÉIA + POLIETILENOGLICOL, CONCENTRAÇÃO:15% + 5% + 80%, ASPECTO FÍSICO:CREME  | EMBALAGEM C/ 25G     | 7     | R\$ 68,05 | R\$ 476,35            |
| 115                                       | PEDRA PARA AFIAZ INSTRUMENTAIS GOIVA 186 COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL. TAMANHO:10CMX2CM, PEDRA DE AFIAZ FINA, NÃO AUTOCLAVÁVEL.  | UNIDADE              | 37    | R\$ 56,84 | R\$ 2.103,08          |
| 116                                       | PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDO TIPS 0,35MM.  | EMBALAGEM C/ 20      | 80    | R\$ 76,75 | R\$ 6.140,00          |
| 117                                       | POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO: CILÍNDRICO TIPO: DAPPEN   | UNIDADE              | 400   | R\$ 5,28  | R\$ 2.112,00          |
| 118                                       | POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: VIDRO FORMATO: CILÍNDRICO TIPO: DAPPEN  | UNIDADE              | 250   | R\$ 16,05 | R\$ 4.012,50          |
| 119                                       | REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO TARTARIT, COMPOSIÇÃO:EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO  | FRASCO C/ 30ML.      | 1.600 | R\$ 57,92 | R\$ 92.672,00         |
| 120                                       | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 15CM X 30CM PARA: 1/2KG COR: TRANSPARENTE  | PACOTE C/ 100        | 200   | R\$ 21,08 | R\$ 4.216,00          |
| 121                                       | SUGADOR, MATERIAL: PVC/ POLIPROPILENO, TIPO: ENDODÔNTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL   | EMBALAGEM C/ 20      | 500   | R\$ 36,71 | R\$ 18.355,00         |
| 122                                       | SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS, POLIPROPILENO PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL  | CAIXA C/ 40 UNIDADES | 1.100 | R\$ 38,48 | R\$ 42.328,00         |
| 123                                       | VERNIZ DENTÁRIO, COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO A 5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO COM 10ML DE VERNIZ E UM FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE  | KIT                  | 50    | R\$ 41,98 | R\$ 2.099,00          |
| <b>TOTAL LOTE 4</b>                       |   |                      |       |           | <b>R\$ 964.633,06</b> |
| <b>LOTE 5 – MATERIAIS TÉCNICO-BÁSICOS</b> |   |                      |       |           |                       |
| 124                                       | CADARÇO SARJADO PARA TRAQUIOSTOMIA 10M x 10MM, MATERIAL DE ALGODÃO, PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA.  | KIT C/10 UNIDADE     | 120   | R\$ 49,91 | R\$ 5.989,20          |
| 125                                       | CAIXA PORTA LÂMINA MICROSCÓPIA COM 100 LUGARES, TIPO MALETA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA, USADAS NO DIAGNÓSTICO DE AGRAVOS COMO MALÁRIA. FEITA DE POLIPROPILENO RÍGIDO, TAMPA COM DOBRADIÇA E TRAVA POR PRESSÃO, RANHURAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 3CM. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 16CM, | UNIDADE              | 24    | R\$ 32,19 | R\$ 772,56            |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|     |  |                        |       |           |                |
|-----|--|------------------------|-------|-----------|----------------|
|     | EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS   |                        |       |           |                |
| 126 | CAIXA PORTA LÂMINA MICROSCÓPIA COM 50 LUGARES, TIPO MALETA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA, USADAS NO DIAGNÓSTICO DE AGRAVOS COMO MALÁRIA. FEITA DE POLIPROPILENO RÍGIDO, TAMPA COM DOBRADIÇA E TRAVA POR PRESSÃO, RANHURAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 3CM. COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 08CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS.   | UNIDADE                | 24    | R\$ 22,67 | R\$ 544,08     |
| 127 | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITA UMIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/ MS IMPRESSOS EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM. | CX C/ 10 UNIDADES      | 750   | R\$ 68,16 | R\$ 51.120,00  |
| 128 | COPO PORTA LÂMINA DE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM DIVISÓRIAS INTERNAS E CAPACIDADE PARA 3(TRÊS) LÂMINAS.  | PACOTE C/ 100 UNIDADES | 108   | R\$ 60,69 | R\$ 6.554,52   |
| 129 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO DE 13X100 MM, DE NYLON, COM CERDAS FLEXÍVEIS, COM ALÇA.  | UNIDADE                | 60    | R\$ 29,59 | R\$ 1.775,40   |
| 130 | ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME PARA TUBOS DE 22 MM CAPACIDADE PARA 100 TUBOS   | UNIDADE                | 12    | R\$ 84,41 | R\$ 1.012,92   |
| 131 | IODETO LUGOL FORTE 1% PARA PARASITOLOGIA. SOLUÇÃO LUGOL PARASITOLÓGICO, COM IODO-IODETO DE POTÁSSIO E ÁGUA, FRASCO   | FRASCO C/ 500 ML       | 36    | R\$ 77,86 | R\$ 2.802,96   |
| 132 | IODETO LUGOL FRACO GRAM 0,3%. SOLUÇÃO LUGOL PARA GRAM, IODO-IODETO DE POTÁSSIO E ÁGUA, FRASCO ÂMBAR COM 500 ML, EM COLORAÇÃO PELO MÉTODO DE GRAM   | FRASCO C/ 500 ML       | 24    | R\$ 76,34 | R\$ 1.832,16   |
| 133 | LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FURROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ  | CX C/ 100 UNIDADES     | 4.860 | R\$ 33,20 | R\$ 161.352,00 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|     |  |                    |        |           |                |
|-----|--|--------------------|--------|-----------|----------------|
|     | <p>ABSORVÍVEL ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM CAIXAS TIPO “DISPENSER BOX” COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, MATERIAL UTILIZADO, TAMANHO, IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 11193-1/2015.</p>   |                    |        |           |                |
| 134 | <p>LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM CAIXAS TIPO “DISPENSER BOX” COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, MATERIAL UTILIZADO, TAMANHO, IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 11193-1/2015.</p>       | CX C/ 100 UNIDADES | 13.542 | R\$ 40,45 | R\$ 547.773,90 |
| 135 | <p>LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM CAIXAS TIPO “DISPENSER BOX” COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, MATERIAL UTILIZADO, TAMANHO, IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 11193-1/2015.</p> | CX C/ 100 UNIDADES | 15.168 | R\$ 41,20 | R\$ 624.921,60 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|  |   |                       |        |            |                         |
|--|---|-----------------------|--------|------------|-------------------------|
| 136  | PAPEL FILTRO QUALITATIVO 12CM 80G. EM FORMATO CIRCULAR, DIAMETRO 12,5CM, ESPESSURA 0,205mm, TEOR DE CINZAS 0,5%.  | PACOTE C/ 100 FOLHAS  | 84     | R\$ 37,28  | R\$ 3.131,52            |
| 137  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M, FILME LAMINADO POLIÉSTER, POLIPROPILENO, ABERTURA ANTISSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTA INDICATIVA PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | ROLO                  | 120    | R\$ 155,46 | R\$ 18.655,20           |
| 138  | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M, FILME LAMINADO POLIESTER, POLIPROPILENO, ABERTURA ANTISSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTA INDICATIVA PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.                    | ROLO                  | 120    | R\$ 158,56 | R\$ 19.027,20           |
| 139  | PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 20 UI VOLUME FIXO   | UNIDADE               | 24     | R\$ 173,17 | R\$ 4.156,08            |
| 140  | PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 50 UI VOLUME FIXO   | UNIDADE               | 24     | R\$ 174,29 | R\$ 4.182,96            |
| 141  | PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 500 UI VOLUME FIXO  | UNIDADE               | 24     | R\$ 175,89 | R\$ 4.221,36            |
| 142  | SOLUÇÃO DE ÁCIDO NÍTRICO 65%. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65%.  | FRASCO C/ 500 ML      | 12     | R\$ 122,78 | R\$ 1.473,36            |
| 143  | SORO ANTI D MONOCLONAL, PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO. PRODUTO ESTÉRIL, REAGENTE CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS . EMBALAGEM FRASCO DE 10ML, CONTENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.   | FRASCO C/ 10 ML       | 96     | R\$ 65,08  | R\$ 6.247,68            |
| 144  | TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE, TIPO BOWIE & DICK. INDICADOR QUÍMICO CLASSE II, USO INTERNO, FOLHA PARA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.   | CAIXA C/ 1 UNIDADE    | 432    | R\$ 34,43  | R\$ 14.873,76           |
| <b>TOTAL LOTE 5</b>                          |   |                       |        |            | <b>R\$ 1.482.420,42</b> |
| <b>LOTE 6 – MATERIAIS TÉCNICO-HOSPITALAR</b> |   |                       |        |            |                         |
| 145  | COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE 04 CAMADAS DE GASE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES, COM FIOS RADIOPÁCOS, COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTOS ENTRE AS CAMADAS, ACABAMENTO QUE EVITE O DESFIAMENTO, ISENTAS DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA  | PACOTE C/ 50 UNIDADES | 11.021 | R\$ 165,74 | R\$ 1.826.620,54        |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|     |  |                   |     |            |              |
|-----|--|-------------------|-----|------------|--------------|
|     | FINS CIRÚRGICOS, MEDIDAS DE 45X50CM, USO ÚNICO, COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.   |                   |     |            |              |
| 146 | GRADE MATERIAL FERRO PARA TUBO 10 ML, 20MM DE DIAMETRO COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS.   | UNIDADE           | 12  | R\$ 136,25 | R\$ 1.635,00 |
| 147 | GRADE MATERIAL FERRO, PARA TUBO 10ML, 20MM DE DIAMETRO COM CAPACIDADE PARA 100 TUBOS   | UNIDADE           | 12  | R\$ 156,12 | R\$ 1.873,44 |
| 148 | GRADE MATERIAL FERRO, PARA TUBO 10ML, 20MM DE DIAMETRO. CAPACIDADE PARA 120 TUBOS,   | UNIDADE           | 12  | R\$ 159,08 | R\$ 1.908,96 |
| 149 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL, DOIS ORIFÍCIOS INTERCALADOS EM LADOS OPOSTOS, COMPATÍVEIS COM A NUMERAÇÃO, ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO VISCOSA E FLUÍDOS, ATRAUMÁTICA, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, ISENTA DE IMPUREZAS, MALEÁVEL, SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE           | 552 | R\$ 2,72   | R\$ 1.501,44 |
| 150 | SONDA DE FOLLEY Nº 20 – 3 VIAS, BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5ML A 30ML, BOA DISTENSIBILIDADE, COM VÁLVULA FIXA QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS. PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.  | CX C/ 10 UNIDADES | 36  | R\$ 5,88   | R\$ 211,68   |
| 151 | SONDA DE FOLLEY Nº 22 – 3 VIAS, BALÃO DE 3 CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5ml A 30ml, BOA DISTENSIBILIDADE, COM VÁLVULA FIXA QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO DE SERINGAS. PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS DE LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 10. EMBALAGEM DUPLA, SENDO A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS  | CX C/ 10 UNIDADES | 24  | R\$ 64,30  | R\$ 1.543,20 |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|  |  |                   |     |                         |               |
|--|--|-------------------|-----|-------------------------|---------------|
|  | EXTREMIDADES, FAVORECENDO A ABERTURA, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO O Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.   |                   |     |                         |               |
| <b>TOTAL LOTE 6</b>                          |  |                   |     | <b>R\$ 1.835.294,26</b> |               |
| <b>LOTES EXCLUSIVOS</b>                      |  |                   |     |                         |               |
| <b>LOTE 7 – MEDICAMENTOS USO VETERINARIO</b> |  |                   |     |                         |               |
| 152  | CLORIDRATO DE XILAZINA 2% – SOLUÇÃO INJETÁVEL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, PRONTA PARA USO, INDICADA COMO SEDATIVO, ANALGÉSICO E RELAXANTE MUSCULAR EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICAÇÃO: USO VETERINÁRIO COMO SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E ANALGÉSICO EM ANIMAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO PROFISSIONAL. MODO DE ADMINISTRAÇÃO: INJEÇÃO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEA CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA-VETERINÁRIA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE; MANTER FRASCO LACRADO E NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (MAPA OU ANVISA, QUANDO APLICÁVEL). EMBALAGEM: FRASCO LACRADO, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), CONFORME DECRETO Nº 5.053/2004 E NORMAS VIGENTES; | FRASCO C/<br>50ML | 248 | R\$ 150,38              | R\$ 37.294,24 |
| 153  | PASTA VAMPIRICIDA – BISNAGA 100 G: DENOMINAÇÃO COMUM: PASTA VAMPIRICIDA. PRINCÍPIO ATIVO: WARFARINA. CONCENTRAÇÃO: 2 G DE WARFARINA EM 100 G DE EXCIPIENTE Q.S.P. APRESENTAÇÃO: BISNAGA CONTENDO 100 G. FORMA FARMACÊUTICA: PASTA PRONTA PARA USO TÓPICO. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO DE USO VETERINÁRIO. FINALIDADE: CONTROLE POPULACIONAL DE QUIRÓPTEROS (MORCEGOS HEMATÓFAGOS) TRANSMISSORES DA RAIVA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA RAIVA HUMANA. DESCRIÇÃO DETALHADA: PRODUTO FORMULADO À BASE DE WARFARINA (ANTICOAGULANTE DE AÇÃO SISTÊMICA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, DESTINADA AO CONTROLE DE MORCEGOS   | BISNAGA 100G      | 6   | R\$ 67,32               | R\$ 403,92    |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

|  |   |                  |    |                      |              |
|--|---|------------------|----|----------------------|--------------|
|  | HEMATÓFAGOS DA ESPÉCIE DESMODUS ROTUNDUS. A APLICAÇÃO DEVE SER REALIZADA POR PROFISSIONAL TREINADO, DIRETAMENTE SOBRE A REGIÃO DORSAL DOS MORCEGOS CAPTURADOS, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA DISSEMINADO ENTRE OS INDIVÍDUOS DA COLÔNIA POR MEIO DO HÁBITO DE LAMBEDURA, PROMOVEDO O CONTROLE POPULACIONAL E REDUZINDO A TRANSMISSÃO DA RAIVA. A PASTA DEVE APRESENTAR BOA ADERÊNCIA, ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, HOMOGENEIDADE E FACILIDADE DE APLICAÇÃO, SEM ESCORRIMENTO EXCESSIVO E COM EFICÁCIA COMPROVADA PARA O FIM PROPOSTO. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), CONFORME DECRETO Nº 5.053/2004 E NORMAS VIGENTES; EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, TIPO BISNAGA DE 100 G, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO NOME COMERCIAL, PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO E FABRICANTE; ACOMPANHAR BULA ATUALIZADA E CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE FORNECIDO; ARMAZENAMENTO SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA E PROTEÇÃO CONTRA LUZ SOLAR DIRETA, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. |                  |    |                      |              |
| <b>TOTAL LOTE 7</b>                          |   |                  |    | <b>R\$ 37.698,16</b> |              |
| <b>LOTE 8- MEDICAMENTOS DEMANDA JUDICIAL</b> |   |                  |    |                      |              |
| 154  | FISIOGEL LOÇÃO AI – ROSA: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LOÇÃO DERMATOLÓGICA HIDRATANTE, FORMULADA PARA CUIDADOS DA PELE SENSÍVEL E SECA, PROMOVEDO HIDRATAÇÃO PROFUNDA E ALÍVIO DE IRRITAÇÕES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML DE LOÇÃO. INDICAÇÃO: HIDRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA EM PELES SECAS, SENSÍVEIS OU IRRITADAS; PODE SER UTILIZADA EM TRATAMENTOS DE DERMATITE E OUTRAS CONDIÇÕES DERMATOLÓGICAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA OU ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ; MANTER NA EMBALAGEM ORIGINAL. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS, ALTERAÇÕES DE COR OU ODORE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.                       | FRASCO COM 200ML | 28 | R\$ 144,17           | R\$ 4.036,76 |

### CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|     |   |                     |    |            |              |
|-----|---|---------------------|----|------------|--------------|
| 155 | <p>FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SABONETE LÍQUIDO DERMATOLÓGICO FORMULADO COM EXTRATO DE FRUTAS, ÓLEO DE EUROPAEA (OLIVA), ESQUALENO E PROPILENOGLICOL, INDICADO PARA LIMPEZA SUAVE DA PELE SENSÍVEL, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL E PROTEGENDO A BARREIRA CUTÂNEA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML. INDICAÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PELES SENSÍVEIS E SECAS, PREVENINDO RESSECAMENTO E IRRITAÇÕES; INDICADO PARA USO EM ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15–30°C), PROTEGIDO DA LUZ; MANTER FRASCO BEM FECHADO. REGISTRO: PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO LACRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO INTEGRIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. FABRICADO DE ACORDO COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF). PRODUTO HOMOGÊNEO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTÍCULAS OU CONTAMINAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>  | FRASCO COM<br>150ML | 28 | R\$ 52,00  | R\$ 1.456,00 |
| 156 | <p>PIELUS SHAMPOO ANTIQUEDA – FRASCO COM 200ML: DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DERMOCOSMÉTICO CAPILAR À BASE DE ATIVOS ANTIOLEOSIDADE E ANTIQUEDA, DESENVOLVIDO PARA FORTALECER OS FIOS, ESTIMULAR O CRESCIMENTO CAPILAR E REDUZIR A QUEDA. COMPOSIÇÃO: FORMULAÇÃO CONTENDO BIOTINA, PANTENOL, CAFEÍNA, NICOTINATO DE METILA, ENTRE OUTROS ATIVOS QUE ATUAM NO FORTALECIMENTO DO BULBO CAPILAR E NA MELHORA DA SAÚDE DO COURO CABELUDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML, CONTENDO SHAMPOO DE USO TÓPICO CAPILAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. INDICAÇÃO: INDICADO PARA O TRATAMENTO AUXILIAR DA QUEDA CAPILAR E FORTALECIMENTO DOS FIOS, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE PARA HIGIENIZAÇÃO DO COURO CABELUDO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE CAPILAR. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; FORNECIMENTO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA E IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, VALIDADE E FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ARMAZENAR EM TEMPERATURA</p> | FRASCO COM<br>200ML | 56 | R\$ 106,22 | R\$ 5.948,32 |

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

|   |                          |
|---|--------------------------|
| AMBIENTE (15°C A 30°C), PROTEGIDO DA LUZ E UMIDADE. |                          |
| <b>TOTAL LOTE 8</b>                                 | <b>R\$ 11.441,08</b>     |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                 | <b>R\$ 18.628.992,24</b> |

1.1.3. Para os lotes de Livre concorrência, poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.1.4. Para os lotes de Cota Exclusiva (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006) poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 1.2. Natureza do objeto

1.2.1. Considera-se nesta contratação que os itens demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

### 1.3. Prazo de vigência da ata e do contrato

1.3.1. A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

1.3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único art. 84 da lei nº 14.133/2021.

1.3.3. O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.3.4. O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da ata de registro de preços será de 50%, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação do órgão ou entidade interessada, conforme o art. 79, § 2º, do Decreto Municipal nº 0015/2024.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. No que se refere à previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), esclarece-se que os medicamentos ora demandados não constaram originalmente no referido instrumento, tendo em vista tratar-se de necessidade superveniente decorrente do fracasso de 06 (seis) processos licitatórios anteriormente instaurados para o mesmo objeto. Os certames restaram infrutíferos em razão da ausência de propostas válidas, desclassificação de licitantes ou inabilitação, circunstâncias que, embora possíveis, não são passíveis de previsão precisa à época da elaboração do planejamento anual.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3. Ressalta-se que a demanda permanece vigente e refere-se a medicamentos essenciais ao atendimento da rede pública de saúde, cuja indisponibilidade pode comprometer a continuidade dos serviços prestados à população. Assim, a ausência de previsão no PCA encontra-se devidamente justificada pela natureza excepcional e imprevisível da situação, sendo necessária a adoção de novo procedimento para atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Sustentabilidade

4.1.1 Após análise minuciosa do objeto desta contratação, que consiste na aquisição de medicamentos, materiais técnico-básicos, hospitalares e odontológicos destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, especialmente aqueles itens fracassados em processos licitatórios anteriores, foram identificados potenciais impactos ambientais relacionados ao armazenamento, manuseio, transporte e descarte desses insumos, demandando atenção por parte da Administração Municipal e dos fornecedores contratados.

4.1.2 Sugestões de medidas para mitigar os impactos ambientais:

- Risco de contaminação ambiental: O descarte inadequado de medicamentos, produtos químicos e materiais hospitalares pode ocasionar contaminação do solo e de recursos hídricos, além de riscos à saúde pública, caso não sejam observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.
- Geração de resíduos de serviços de saúde: A utilização dos insumos adquiridos gera resíduos que exigem manejo, segregação, armazenamento, transporte e destinação final adequados, conforme a legislação aplicável, evitando impactos ambientais e riscos biológicos.
- Pressão sobre recursos naturais: A produção e o consumo contínuo de insumos de saúde demandam recursos naturais e energia, sendo importante a adoção de práticas que minimizem desperdícios e promovam o uso racional desses materiais.
- Exigir conformidade com normas sanitárias e ambientais: Garantir que todos os produtos fornecidos estejam devidamente registrados nos órgãos competentes (como ANVISA e demais órgãos reguladores), acompanhados de instruções de uso, armazenamento e descarte adequado, em conformidade com a legislação vigente.
- Incentivar o descarte ambientalmente adequado: Assegurar que os resíduos provenientes dos serviços de saúde sejam destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), incluindo medicamentos vencidos, materiais perfurocortantes e demais resíduos contaminantes.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Estimular o uso racional de insumos: Promover o uso adequado e consciente dos materiais e medicamentos, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade dos recursos públicos e ambientais.
- Promover ações de capacitação e conscientização: Incentivar a capacitação dos profissionais de saúde quanto ao manejo correto dos insumos, armazenamento adequado e descarte seguro, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais.
- Priorizar fornecedores com boas práticas ambientais: Sempre que possível, incentivar a contratação de empresas que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, logísticos e de gerenciamento de resíduos.

### 4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não há indicação de marcas ou modelos específicos para os itens descritos neste Termo de Referência, devendo os produtos ofertados atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, bem como às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes.

4.2.2. Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca somente é admitida em caráter excepcional e devidamente justificada, hipótese que não se aplica à presente contratação, tendo em vista tratar-se de bens de natureza comum, com ampla disponibilidade no mercado, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

### 4.3. Da exigência de amostra

4.3.1. Não será exigida amostra para esta contratação.

### 4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 4.6. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

4.6.1. Os lotes exclusivos são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendam às exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

4.6.2. Os lotes de ampla concorrência poderão ser disputados por quaisquer interessados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as condições de participação previstas no instrumento convocatório.

4.6.3. Caso não haja proposta válida ou vencedora para os lotes exclusivos, estes poderão ser revistos pela Administração, podendo ser objeto de nova licitação ou, justificadamente,

## **CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

incluídos em lotes de ampla concorrência, conforme avaliação de conveniência e oportunidade, nos termos da legislação vigente.

4.6.4. Aplica-se, no que couber, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quanto aos critérios de desempate e regularização fiscal, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de entrega**

5.1.1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra devidamente autorizada.

5.1.2. O prazo máximo para entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na Ordem de Compra, observando-se os dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.

5.1.4. Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, devidamente acondicionados, em embalagem original do fabricante, garantindo a integridade, qualidade e segurança durante o transporte e armazenamento.

### **5.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena – CAF, localizada na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de dezembro, CEP 67.400-051, Bairro Centro, Barcarena Sede, de segunda à sexta-feira, entre os horários de 08h00 às 16h00, conforme programação e informações constantes na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **5.3. Garantia e condições de qualidade dos produtos**

5.3.1. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser novos, originais, de primeira qualidade e estar em perfeitas condições de uso, observadas as normas sanitárias vigentes.

5.3.2. Os medicamentos e demais insumos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização, conforme exigido neste Termo de Referência, contado a partir da data de entrega.

5.3.3. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto à responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou inadequação dos produtos fornecidos.

5.3.4. A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inferior ao exigido, sem ônus adicional para a contratante.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### 6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal;

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.3. Compete ao fiscal setorial do contrato, assim como ao seu substituto, exercerem as atribuições previstas nos subitens 6.7.1 a 6.8.2, de acordo com o Decreto Municipal nº 0445/2024-GPMB.

6.8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### 6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.9.1.1. O gestor de contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

6.9.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.1.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.1.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.1.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.9.1.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.9.1.7. O gestor do contrato enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. **Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa:**

## **CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “g”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dias) dias.
- 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver a exigência;
- 7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “h” a “l” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- 7.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.2.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.2.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.2.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.2.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.2.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.2.11.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.2.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.2.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
  - 7.2.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.2.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Para fins de pagamento, o objeto será submetido a procedimento de verificação, mediante recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à aferição da conformidade dos medicamentos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 8.2. Recebimento

8.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

8.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, validade e conformidade dos produtos com as exigências contratuais, mediante termo circunstanciado emitido pelo responsável pela fiscalização.

8.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou nas normas sanitárias aplicáveis, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios de qualidade, quantidade ou inadequação dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade civil e administrativa decorrente da execução do contrato.

8.2.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos produtos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

8.2.7. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

#### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.1.1. o prazo de validade;
- 8.2.1.2. a data da emissão;
- 8.2.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 8.2.1.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.1.5. o valor a pagar; e
- 8.2.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 36 do Decreto municipal nº 0445/2024.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8.5. Antecipação de pagamento

- 8.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### 8.6. Reajuste

- 8.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/01/2026.
- 8.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

#### 9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### 9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### 9.4. Exigências de habilitação

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

##### 9.4.1.1. **Habilitação Jurídica:**

9.4.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4.1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 9.4.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

8.4.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.4.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.4.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED contábil, conforme o caso, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.1.3.4. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, esta comprovação será realizada através do balanço patrimonial mais recente.

8.4.1.3.5. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

8.4.1.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.1.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### 8.4.1.4. Qualificação Técnica

8.4.1.4.1. Para os itens classificados como medicamentos, o licitante deverá apresentar registro válido do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou comprovar sua regularização por meio de publicação no Diário Oficial da União, ou ainda informar o número do registro na proposta de preços, passível de verificação nos sistemas oficiais.

8.4.1.4.2. Para os itens classificados como produtos para saúde (materiais médico-hospitalares e odontológicos), deverá ser apresentado registro ou notificação junto à ANVISA, conforme a classificação de risco do produto, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

8.4.1.4.3. O licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, compatível com o objeto licitado, quando exigido pela legislação aplicável.

8.4.1.4.4. Autorização Especial de Funcionamento da Empresa (AE), para os itens 48, 49 e 50, expedido pela ANVISA/MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou publicação no DOU ou protocolo de renovação da AE, para venda de medicamentos de uso controlado (especial).

8.4.1.4.5. Deverá ser apresentada Licença Sanitária (Alvará Sanitário) vigente, emitida pelo órgão competente estadual ou municipal, compatível com as atividades exercidas pelo licitante.

8.4.1.4.6. Todos os documentos exigidos deverão estar válidos na data da sessão pública, sob pena de inabilitação, podendo ser verificados nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes.

### 8.4.2. Disposições gerais sobre habilitação

8.4.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.2.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4.2.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4.2.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.2.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 18.628.992,24 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Barcarena, 23 de março de 2026.

**ELABORADO POR:**

**Vanessa Liane de Oliveira Lacerda**

Matricula: 96213-9/1

Cargo: Assistente de Administração

---

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**APROVADO POR:**

---

**Milvea Franciane Ferreira Carneiro**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0015/2025 – GPMB